



Ofício nº 2192 / 2025 - TRE-AL/14ª ZE

Porto Calvo, 13 de agosto de 2025.

Ao
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores
Japaratinga/AL

Assunto: Urgente. Cumprimento de Decisão. Cassação. Retotalização. Diplomas.
Novos vereadores.

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas julgou o Recurso Eleitoral nº 0600803-86.2024.6.02.0014 - Japaratinga/AL, dando provimento, por unanimidade, ao antedito recurso, para, reformando a sentença de 1º grau, julgar procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada, reconhecendo a prática do ilícito de fraude à cota de gênero.

Assim, em cumprimento a referida Decisão, determino que essa Câmara de Vereadores tome as medidas cabíveis, uma vez que todos os candidatos ao cargo de vereador do partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), das Eleições Municipais de 2024, do município de Japaratinga/AL, tiveram seus registros/diplomas cassados.

Ademais, foi determinado no acórdão o reprocessamento da totalização, já realizado e em anexo, bem como a imediata posse dos vereadores que deverão substituir os eleitos pelo MDB.

A diplomação dos eleitos, ato formal e solene que antecede a posse e de responsabilidade desta Justiça Eleitoral, ocorreu em cerimônia realizada no fórum de Porto Calvo/AL em 13/08/2025, com a entrega dos diplomas aos novos eleitos e aos primeiros e segundos suplentes.

Atenciosamente,

Edmilson Machado de Almeida Neto
Juiz Eleitoral substituto da 14ª Zona

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMILSON MACHADO DE ALMEIDA NETO
Data: 13/08/2025 12:26:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR CMJ Nº 001/2025

Japaratinga, 13 de agosto de 2025.

Assunto: Comunicação

Caros(as) Parlamentares,

Nos termos do artigo 92 do regimento interno da Câmara de vereadores do Município de Japaratinga, os vereadores que essa subscrevem:

CONSIDERANDO o Ofício nº 2192 / 2025 - TRE-AL/14ª ZE, Porto Calvo, datado de 13 de agosto de 2025, de caráter Urgente, recebido por essa Casa Legislativa no mesmo dia do citado ofício as 12:34 horas, conforme documento em anexo.

CONSIDERANDO que o citado ofício acima informa que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas julgou o Recurso Eleitoral nº 0600803-86.2024.6.02.0014 - Japaratinga/AL, dando provimento, por unanimidade, ao antedito recurso, para, reformar a sentença de 1º grau, e julgar procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada, reconhecendo a prática do ilícito de fraude à cota de gênero.

CONSIDERANDO que conforme ofício e em cumprimento a Decisão citada, determina que a Câmara de Vereadores de Japaratinga tome as medidas cabíveis, uma vez que todos os candidatos ao cargo de vereador do partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), das Eleições Municipais de 2024, do município de Japaratinga/AL, tiveram seus registros/diplomas cassados.

CONSIDERANDO que no citado acórdão foi determinado o reprocessamento da totalização, já realizado, documento em anexo.

CONSIDERANDO também, a determinação no ofício da a imediata posse dos vereadores que deverão substituir os eleitos pelo MDB.

CONSIDERANDO que a diplomação dos eleitos, ato formal e solene que antecede a posse ocorreu em cerimônia realizada no fórum de Porto Calvo/AL em 13/08/2025, com a entrega dos diplomas aos novos eleitos e aos primeiros e segundos suplentes.

RESOLVEM:

Convocar, nos termos do regimento Interno dessa Casa, mais precisamente nos artigos 10º, 11º e 92 uma Seção Solene, para o dia 14/08/2025 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Japaratinga sob a Presidência do Vereador mais idoso, com intuito de

/Jadson

José

João



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 – CENTRO - JAPARATINGA/AL

empossar no Cargo de Vereador do Município de Japaratinga os seguintes Vereadores:

- 1- Roosevelt Kenned Franco Rodrigues – Republicanos.
- 2- Everaldo Solano de Vasconcelos Neto – Republicanos
- 3- Fábio Benedito da Silva – PSB
- 4- Heberthyson José Peres dos Santos -PSB

Ato continuo a posse dos eleitos, em virtude da continuidade do serviço Público já que os Vereadores com diplomas cassados faziam parte da Mesa Diretora, resolvem convocar também nos termos artigos 10º, 11º e 92 uma Seção Extraordinária, também sob a Presidência do Vereador mais idoso, para que seja realizada eleição de recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, para continuidade do Bieño 2025/2026.

Devendo entre a seção solene e a extraordinária, ter um recesso de 01 hora e 30 minutos para que seja providenciado os registros das chapas concorrentes até o inicio da seção Extraordinária, nos termos do artigo 10, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japaratinga.

O presente ofício será publicado no mural da Casa Legislativa, nas redes sociais e no grupo oficial do whatsapp deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Jardson Francisco de Almeida
JARDSON FRANCISCO DE ALMEIDA
VEREADOR

Danielle Egle Pacheco de Vasconcelos
DANIELLE EGLE PACHECO DE VASCONCELOS
VEREADORA

José Roberto dos Santos
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
VEREADOR